



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

ATA CIRCUNSTANCIADA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE Nº 1 "DOCUMENTAÇÃO" APRESENTADOS PARA A LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2022, DO TIPO "MENOR PREÇO GLOBAL", PROCESSO Nº 156/2022.

Às treze horas e trinta minutos, do dia sete de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, na sala de reuniões da Divisão de Despesas, Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Bebedouro, com sede à Praça José Stamato Sobrinho nº 45, Centro, se reuniram os membros da Comissão Municipal de Licitação, os senhores: **Paulo Sérgio Garcia Sanchez (presidente)**, **Rogério Lemos Valverde (secretário)**, **Luiz Felipe Lopes**, **Tiago Ambrósio Alves** e **Rodrigo Galvão Moura (membros)**, para procederem à análise, conferência e julgamento dos documentos apresentados na fase de habilitação da licitação modalidade **Tomada de Preços nº 15/2022, do Tipo "Menor Preço Global"**, que tem por objeto a **Contratação de Empresa Especializada em Engenharia Civil, devidamente cadastrada no CREA, incluindo Profissional Habilitado, para Reforma da Piscina Semiolímpica Aquecida no Recinto da Feccib Velha, situada à Rua Mauro de Abreu Izique s/nº, Jardim Casagrande, neste Município de Bebedouro/SP.**, através de repasse de recursos financeiros do **TERMO DE CONVÊNIO Nº 100195/2022** que entre si celebraram o **ESTADO DE SÃO PAULO**, por meio da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL**, esta por sua **SUBSECRETARIA DE CONVÊNIOS COM MUNICÍPIOS E ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS**, e o **MUNICÍPIO DE BEBEDOURO**, com contrapartida do **MUNICÍPIO, PROCESSO SDRTER2022100195DM**, incluindo: **material, mão-de-obra, equipamentos, transportes, ferramentas, encargos e leis sociais, enfim tudo às expensas da contratada, sob o Regime de Execução Indireta de Empreitada por Preço Unitário**, pelas empresas licitantes: **R.D - CONSTRUÇÕES LIMITADA - ME** e **INCREBASE CONSTRUTORA EIRELI**. De posse dos envelopes de nº 1 "Documentação", procedeu-se primeiramente à análise e conferência dos documentos de habilitação apresentados pelas empresas licitantes. A princípio, a Comissão Municipal de Licitação de ofício apurou que a empresa licitante: **R.D - CONSTRUÇÕES LIMITADA - ME**, apresentou a **cópia da 2ª Alteração de Contrato Social** que não se encontra consolidada e não apresentou a **cópia do Contrato Social** inicial e em vigor, exigência constante do **item 6.4.1.3. do Edital nº 104/2022**; não apresentou Comprovação de **qualificação operacional**, em nome da empresa, mediante a apresentação de Atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado(s) na entidade profissional competente (CREA), que comprove(m) que a empresa executou os seguintes serviços de engenharia, que correspondam às parcelas de maior relevância do objeto licitado: - Execução de Piscina com Caixa em Alvenaria e Revestimento com Material Sintético - 1 unidade, exigências constantes dos **itens: 6.4.3.3. combinado com o 6.4.3.3.1. do Edital nº 104/2022** e não apresentou Comprovação de **qualificação técnica profissional**, em nome de profissional(ais) na modalidade de Engenheiro Civil, detentor(es) de Certidão(ões) de Acervo Técnico - CAT's, emitida(s) pela entidade profissional competente (CREA), por execução de serviços de características semelhantes à obra ora licitada, que comprove(m) que executou(ram) ou participou(ram) de execução de serviços de engenharia, que correspondam às parcelas de maior relevância do objeto licitado: - Execução de Piscina com Caixa em Alvenaria e Revestimento com Material Sintético, exigências constantes dos **itens: 6.4.3.4. combinado com o 6.4.3.4.1. do Edital nº 104/2022**. Pois, a empresa licitante não apresentou nenhum Atestado de Capacidade Operacional vinculado a uma



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: www.bebedouro.sp.gov.br

Certidão de Acervo Técnico - CAT emitida pelo CREA-SP pertinente a execução de pelo menos uma piscina, ou seja, **em nome da empresa**. Portanto, **não comprovou Qualificação Operacional**, não atendendo as exigências constantes dos **itens: 6.4.3.3.** combinado com o **6.4.3.3.1.** do **Edital nº 104/2022**. A empresa licitante apresentou em nome do Engenheiro Civil Matheus Fernando Martins uma Certidão de Acervo Técnico - CAT emitida pelo CREA-SP, nº 2620220006770, que apesar de se configurar como CAT com registro de Atestado, o referido Atestado não fora anexado para análise de item de construção de piscina como pede o Edital. É sabido por esta Administração que este CAT refere-se a serviços de Reforma de Praça (Contrato nº 36/2021, Tomada de Preços nº 02/2021), sem quaisquer serviços pertinentes à execução de piscina. Portanto, **deixou de comprovar Qualificação Técnica Profissional**, não atendendo as exigências constantes dos **itens: 6.4.3.4.** combinado com o **6.4.3.4.1.** do **Edital nº 104/2022**. A empresa licitante apresentou em nome do Engenheiro Civil Daniel Sita 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, emitidos por pessoas físicas, onde consta execução de piscina, porém sem as devidas Certidões de Acervo Técnico - CAT emitidas pela entidade profissional competente (CREA). Portanto, **deixou de comprovar Qualificação Técnica Profissional**, não atendendo as exigências constantes dos **itens: 6.4.3.4.** combinado com o **6.4.3.4.1.** do **Edital nº 104/2022**. Em função das não Comprovações de Qualificação Operacional e Qualificação Técnica Profissional, apesar de os profissionais integrarem a equipe técnica da empresa, os mesmos não demonstraram detenção de Certidões de Acervo Técnico - CAT's, pertinentes à execução de Piscina. Portanto, não atendeu a exigência constante do **item 6.4.3.4.3.** do **Edital nº 104/2022**. Por fim, a empresa licitante não apresentou Declaração de que a obra obedecerá às normas e especificações da A. B. N. T. Associação Brasileira de Normas Técnicas, pertinentes à matéria ou que, na ausência destas, a normatização internacional de referência, descumprindo a exigência constante do **item 6.4.3.5.** do **Edital nº 104/2022**. Por outro lado, a Comissão Municipal de Licitação apurou que a empresa licitante: **INCREBASE CONSTRUTORA EIRELI**, apresentou os documentos exigidos para a **habilitação a presente licitação** relacionados nos **itens: 6.3., 6.4., 6.4.1., 6.4.1.1., 6.4.1.3., 6.4.2., 6.4.2.1., 6.4.2.2., 6.4.2.3., 6.4.2.3.1., 6.4.2.3.2., 6.4.2.3.3., 6.4.2.4., 6.4.2.5., 6.4.2.6., 6.4.3., 6.4.3.1., 6.4.3.2., 6.4.3.3., 6.4.3.3.1., 6.4.3.4., 6.4.3.4.1., 6.4.3.4.2., 6.4.3.4.3., 6.4.3.5., 6.4.3.6., 6.4.4., 6.4.4.1., 6.4.4.1.1., 6.4.4.1.2., 6.4.4.2., 6.4.4.3. e 6.4.4.4.** do **Edital nº 104/2022** da Licitação. Diante do apurado, a Comissão Municipal de Licitação **decidiu e julgou INABILITADA** a prosseguir nas demais fases do certame licitatório, a empresa licitante: **R.D - CONSTRUÇÕES LIMITADA - ME**, pelo não atendimento das exigências constantes dos **itens: 6.4.1.3., 6.4.3.3.** combinado com o **6.4.3.3.1., 6.4.3.4.** combinado com o **6.4.3.4.1., 6.4.3.4.3. e 6.4.3.5.** do **Edital nº 104/2022** da Licitação. Por outro lado, a Comissão Municipal de Licitação **decidiu e julgou HABILITADA** a prosseguir nas demais fases do certame licitatório, a empresa licitante: **INCREBASE CONSTRUTORA EIRELI**, por ter apresentado os documentos exigidos para a **habilitação a presente licitação** relacionados nos **itens: 6.3., 6.4., 6.4.1., 6.4.1.1., 6.4.1.3., 6.4.2., 6.4.2.1., 6.4.2.2., 6.4.2.3., 6.4.2.3.1., 6.4.2.3.2., 6.4.2.3.3., 6.4.2.4., 6.4.2.5., 6.4.2.6., 6.4.3., 6.4.3.1., 6.4.3.2., 6.4.3.3., 6.4.3.3.1., 6.4.3.4., 6.4.3.4.1., 6.4.3.4.2., 6.4.3.4.3., 6.4.3.5., 6.4.3.6., 6.4.4., 6.4.4.1., 6.4.4.1.1., 6.4.4.1.2., 6.4.4.2., 6.4.4.3. e 6.4.4.4.** do **Edital nº 104/2022** da Licitação. A seguir, nada mais tendo a ser analisado, conferido e julgado pela Comissão Municipal de Licitação, seu Presidente ordenou a publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo do competente extrato de julgamento da fase de habilitação da licitação, bem como, ordenou a expedição das respectivas notificações via correio "carta registrada com aviso de recebimento AR", comunicando a presente decisão às empresas licitantes, concedendo as mesmas a partir



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

da data da publicação, prazo legal de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "a", da Lei Federal nº 8.666/93 e ulteriores alterações. Por fim, vale deixar registrado em Ata, que caso não haja interposição de recursos, fica designada a data do **dia 20 de outubro de 2022, às 11:30 horas**, para a realização da sessão pública de abertura do envelope de nº 2 "Proposta de Preços" apresentado pela empresa licitante habilitada: **INCREBASE CONSTRUTORA EIRELI**, a ser realizada na sala de reuniões da Divisão de Despesas, Setor de Licitação da Prefeitura. A seguir, nada mais tendo a ser esclarecido, o Presidente da Comissão Municipal de Licitação, deu por encerrada a presente sessão, do que, para constar, foi lavrada a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, segue devidamente assinada pelos presentes. Eu, **Rogério Lemos Valverde**, secretário, a digitei. Bebedouro, sete de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

À COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Paulo Sérgio Garcia Sanchez
- Presidente -

Rogério Lemos Valverde
- Secretário -

Luiz Felipe Lopes
- Membro -

Tiago Ambrósio Alves
- Membro -

Rodrigo Galvão Moura
Membro